IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER PÚBLICO

Segunda-feira, 14 de setembro de 2026 | Nº 2199 | ANO XXI

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Portarias 2

Terceiro Setor 3

Acordo de Cooperação 3

Termo Aditivo 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

= PORTARIA Nº 12.482/2026 =
de 11 de setembro de 2026.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, para apurar supostas infrações disciplinares praticadas por empregados públicos da Prefeitura Municipal de Bariri.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VIII, art. 62, da Lei Orgânica Municipal de Bariri, bem como o art. 9º, da Lei Municipal nº 5.048, de 07 de julho de 2021,

CONSIDERANDO que nos termos do art. 5º, inciso LV, c.c. art.37, "*caput*" e parágrafo primeiro, inciso II, do artigo 41, todos da Constituição Federal, aos servidores públicos, ainda que celetistas, é garantido o direito de ampla defesa para apuração de falta grave e aplicação de demissão com justa causa, mediante processo administrativo disciplinar;

CONSIDERANDO o disciplinado na Lei Municipal nº 5.048, de 07 de julho de 2021, que "institui a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar na Administração Municipal e na Autarquia SAEMBA";

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Bariri é o Celetista, conforme Lei Complementar Municipal n. 1, de 24 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO os fatos relatados no Processo Administrativo Digital nº 5919/2026 e Processo Físico nº 174/2026 e, ainda

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão de Sindicância constante nos autos do Processo Administrativo nº 174/2026, que opinou pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração das condutas funcionais atribuídas a servidora,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em face da servidora pública V. R., matrícula nº 4712, ocupante do emprego público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, vinculado à Diretoria de Educação e Cultura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, conforme descrito no documento constante no Processo Administrativo Digital nº 5919/2026 e Processo Físico nº 174/2026, consistentes em supostas condutas caracterizadoras em abandono de emprego.

Parágrafo único. A instauração do presente procedimento fundamenta-se na existência de indícios da prática de condutas tipificadas no art. 40-F, inciso VI, da Lei Municipal nº 5.048/2021 e art. 482, alínea "i", da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 2º A apuração será realizada pela Comissão nomeada através da Portaria nº 11.148, de 05 de dezembro de 2024, alterada pela Portaria nº 11.656, de 08 de setembro de 2025.

Paragrafo único. As atribuições da comissão são aquelas previstas na Portaria de nomeação, bem como na Lei Municipal n. 5.048, de 07 de julho de 2021 e suas alterações.

Art. 3º O processo administrativo disciplinar correrá em **SEGREDO**, sendo vedada a sua publicação na imprensa oficial, ficando ainda proibido o seu acesso ou franquia à pessoa não autorizada, com exceção àquela que seja parte no processo ou seu procurador regularmente constituído para tal fim.

Art. 4º Fica designada a Senhora Elisabete do Carmo Facin, representante da Diretoria interessada, que acompanhará e participará das audiências quando necessário.

Art. 5º O prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar será de 60 (sessenta) dias, a contar da presente data, podendo ser prorrogado por igual período, se as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 6º Eventuais despesas oriundas com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bariri, 11 de setembro de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito de Bariri

.....

= PORTARIA Nº 12.483/2026 =
de 11 de setembro de 2026.

Prorroga prazo para a conclusão de processo administrativo disciplinar.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao art. 15 da Lei Municipal nº 5.048/2021, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 12.140, de 29 de abril de 2026 e Portaria nº 11.337, de 29 de junho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar, tendo em vista a necessidade de tempo adicional para o adequado cumprimento dos atos processuais.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor desta data.

Bariri, 11 de setembro de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

.....

Terceiro Setor

Acordo de Cooperação

Extrato do Acordo de Cooperação– Processo Administrativo nº 5.016/2026

Concedente: Município de Bariri; OSC: LAV, Lar, Amor e Vida de Bariri; Objeto: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto estabelecer parceria entre o Município de Bariri e a LAV, Lar, Amor e Vida, para execução do Concurso Cultural "Família Acolhedora: Minha Casa Pode Mudar uma História", destinado aos estudantes do Ensino Fundamental II das unidades escolares públicas e particulares do Município de Bariri/SP. Vigência: até 23/10/2026; Valor: Não haverá transferência de recursos financeiros. Data de Assinatura: 14/09/2026.

Termo Aditivo

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Termo de Fomento 18/2025

Processo Administrativo nº 6.124/2025

Concedente: Município de Bariri; **OSC**:Centro de Promoção Social da Paróquia Nossa Senhora das Dores de Bariri - CPS ; **Objeto:** O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do Plano de Trabalho alteração do item "7.2 – Material de consumo" (material de proteção e segurança) e serviços de terceiros (prestação de serviços técnicos profissionais , parte integrante do Termo de Colaboração n.º 18/2025, nos moldes do art. 57 da Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014, e art. 40 do Decreto Municipal n.º 5.146/2018; **Data de Assinatura:** 11/09/2026; **Vigência:** 31/12/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPRENSA OFICIAL
EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP